



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021**

**PROTOCOLO 1893/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2021**

1. Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial n° 076/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, n° 386, Bairro Cruzeiro em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone/fax: (47) 3635-2858, e-mail: [contato@papelariasabento.com.br](mailto:contato@papelariasabento.com.br), neste ato representada por **Charles Gilson Ritzmann**, inscrito(a) no CPF sob n° 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 27 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 24.529,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais, e trinta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial n°. 076/2021.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. A entrega deverá ser realizada no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                                 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | Scheila Fuerst Schroth                 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | Jhonn Lenonn Vaz                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | Cristiane Telma Abuda                  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | Daiane dos Santos                      |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | Jhonn Lenonn Vaz                       |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | Fabiola Sura                           |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | Ivan Bueno Franco                      |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | Jhonn Lenonn Vaz                       |

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU,



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390309901/10.003.08.244.0012.2027-3390309901<br>Contas: 3160/3410 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390309901<br>Contas: 580                                                   |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390309901<br>Contas: 2160/2170                                                             |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390309901 e 09.002.27.812.0011.2023.3390309901<br>Contas: 2690 e 2890      |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390309901                                                                                     |



Contas: 3820

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 076/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 076/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 28 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito  
**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**  
**Detentor da Ata de Registro de Preços**

\_\_\_\_\_  
**Calebe França Costa**  
Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 61.756

\_\_\_\_\_  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Katia Regina Rudnick Cavalheiro

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Scheila Fuerst Schroth

Assinatura: \_\_\_\_\_



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 76/2021

Página:1

| Item                                              | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                          | UN.                      | Quantidade           | Status               | Marca       | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|-------------|--------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP |                                                                                                                                                                                                          | CNPJ: 07.634.816/0001-16 | Telefone: 4736352858 | Status: Classificado |             |        |                |             | 24.529,36 |
| Email: contato@papelariasabento.com.br            |                                                                                                                                                                                                          |                          |                      |                      |             |        |                |             |           |
| Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN     |                                                                                                                                                                                                          |                          |                      |                      |             |        |                |             |           |
| Lote 001 - Lote 001                               |                                                                                                                                                                                                          |                          |                      |                      |             |        |                |             |           |
| 012                                               | 18213 ARGILA BARRA COM NO MÍNIMO 1000 GRAMAS                                                                                                                                                             | UN                       | 65,00                | Classificado         | RESENDE     |        | 2,99           | 194,35      | *         |
| 017                                               | 19996 BARBANTE CRU N° 4. EMBALAGEM: 600 GRAMAS CADA ROLO                                                                                                                                                 | RL                       | 75,00                | Classificado         | PIRATININGA |        | 15,85          | 1.188,75    | *         |
| 021                                               | 18220 BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE                                                                                                                                                        | UN                       | 500,00               | Classificado         | RENDICOLA   |        | 1,08           | 540,00      | *         |
| 022                                               | 12108 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 100 MM                                                                                                                                                                    | UN                       | 250,00               | Classificado         | KNAUF       |        | 2,18           | 545,00      | *         |
| 023                                               | 12109 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 150 MM                                                                                                                                                                    | UN                       | 200,00               | Classificado         | KNAUF       |        | 3,48           | 696,00      | *         |
| 024                                               | 12110 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 25 MM                                                                                                                                                                     | UN                       | 200,00               | Classificado         | KNAUF       |        | 0,24           | 48,00       | *         |
| 025                                               | 12111 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 35 MM                                                                                                                                                                     | UN                       | 200,00               | Classificado         | KNAUF       |        | 0,37           | 74,00       | *         |
| 026                                               | 12112 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 50 MM                                                                                                                                                                     | UN                       | 250,00               | Classificado         | KNAUF       |        | 0,49           | 122,50      | *         |
| 028                                               | 12114 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 75 MM                                                                                                                                                                     | UN                       | 270,00               | Classificado         | KNAUF       |        | 0,94           | 253,80      | *         |
| 034                                               | 23033 Brocal Gliter pote 3.0 gramas cores dourado e prata                                                                                                                                                | UN                       | 30,00                | Classificado         | REAL        |        | 2,52           | 75,60       | *         |
| 035                                               | 7454 CAIXA DE MADEIRA 18X18X8CM                                                                                                                                                                          | UN                       | 120,00               | Classificado         | CRUZEIRO    |        | 17,38          | 2.085,60    | *         |
| 037                                               | 7456 CAIXA DE MADEIRA 6X8X10CM                                                                                                                                                                           | UN                       | 70,00                | Classificado         | CRUZEIRO    |        | 13,25          | 927,50      | *         |
| 038                                               | 7457 CAIXA DE MADEIRA 8X10X12CM                                                                                                                                                                          | UN                       | 70,00                | Classificado         | CRUZEIRO    |        | 15,00          | 1.050,00    | *         |
| 042                                               | 23039 Caneta de ponta fina para marcar tecidos - com 100 gramas<br>(cores diversas)                                                                                                                      | UN                       | 20,00                | Classificado         | ACRILPEN    |        | 6,40           | 128,00      | *         |
| 044                                               | 18224 CARBONO PARA TECIDO TAMANHO 44X66CM VERDE/AMARELO                                                                                                                                                  | UN                       | 60,00                | Classificado         | PRINTERS    |        | 2,07           | 124,20      | *         |
| 051                                               | 18225 COLA LANTEJOLA COM 20 GRs                                                                                                                                                                          | FR                       | 12,00                | Classificado         | ACRILEX     |        | 3,11           | 37,32       | *         |
| 054                                               | 18226 COLA PANO PARA TECIDO COM 37G                                                                                                                                                                      | PO                       | 20,00                | Classificado         | ACRILEX     |        | 4,72           | 94,40       | *         |
| 056                                               | 16112 COLA PARA PORCELANA FRIA 1 KG A BASE DE PVA                                                                                                                                                        | UN                       | 35,00                | Classificado         | PIRATININGA |        | 23,38          | 818,30      | *         |
| 057                                               | 23040 Corante para o tingimento de aviamentos e tecido Rendas e Palas - 40<br>g                                                                                                                          | UN                       | 20,00                | Classificado         | TUPI        |        | 5,49           | 109,80      | *         |
| 072                                               | 23042 Fita de cetim nº 2 10mm X 10 m diversas cores                                                                                                                                                      | RL                       | 115,00               | Classificado         | PROGRESSO   |        | 4,35           | 500,25      | *         |
| 073                                               | 23043 Fita de cetim nº 01, 7 mm X 10 m diversas cores                                                                                                                                                    | RL                       | 85,00                | Classificado         | PROGRESSO   |        | 4,10           | 348,50      | *         |
| 074                                               | 23044 Fita de cetim com 22 mm x 10 m diversas cores                                                                                                                                                      | RL                       | 100,00               | Classificado         | PROGRESSO   |        | 7,20           | 720,00      | *         |
| 075                                               | 23045 Fita de cetim com 38 mm x 10 m diversas cores                                                                                                                                                      | RL                       | 120,00               | Classificado         | PROGRESSO   |        | 10,65          | 1.278,00    | *         |
| 079                                               | 20004 FITA DUPLA FACE COM ESPUMA - TAMANHO 19 CM X 2M                                                                                                                                                    | RL                       | 50,00                | Classificado         | ADELBRAS    |        | 6,51           | 325,50      | *         |
| 084                                               | 7504 FOLHAS DE PAPEL MANTEIGA P/ RISCO PINTURA EM TECIDO 50X60 CM                                                                                                                                        | FL                       | 630,00               | Classificado         | LIBANO      |        | 0,44           | 277,20      | *         |
| 085                                               | 20005 FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA REGULAR<br>com abertura de 0,3mm e medida aproximada do desenho: 15mm. Diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laçinho, círculo etc | UN                       | 50,00                | Classificado         | MAKE        |        | 22,80          | 1.140,00    | *         |
| 092                                               | 19553 IMÃS 20MM - REDONDO, CONFECIONADO DE IMÃ E PLÁSTICO, PACOTE 10 UNIDADE                                                                                                                             | PC                       | 30,00                | Classificado         | KIT         |        | 12,99          | 389,70      | *         |
| 105                                               | 18253 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 10 MM PACOTE COM 50 PARES                                                                                                                                               | PC                       | 56,00                | Classificado         | GREEN       |        | 5,63           | 315,28      | *         |
| 106                                               | 18254 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 4 MM PACOTE COM 50 PARES                                                                                                                                                | PC                       | 53,00                | Classificado         | GREEN       |        | 3,97           | 210,41      | *         |



Equiplano

## Prefeitura Municipal de Piên - 2021

### Classificação por Fornecedor

#### Pregão 76/2021

Página:2

| Item         | Produto/Serviço                                                                                                                                                                  | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----|
| 107          | 18255 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 6 MM PACOTE COM 50 PARES                                                                                                                        | PC  | 53,00      | Classificado | GREEN     |        | 6,80           | 360,40      | *   |
| 108          | 18256 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 8 MM PACOTE COM 50 PARES                                                                                                                        | PC  | 53,00      | Classificado | GREEN     |        | 6,90           | 365,70      | *   |
| 109          | 7534 PACOTE PLASTICO PARA EMBALAGEM TAMANHO 40X60CM                                                                                                                              | UN  | 270,00     | Classificado | GALA      |        | 1,54           | 415,80      | *   |
| 113          | 20006 PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                      | PC  | 60,00      | Classificado | GABOARDO  |        | 4,15           | 249,00      | *   |
| 135          | 23051 PIRÓGRAFO ESCOLAR 110V                                                                                                                                                     | UN  | 2,00       | Classificado | WESTWRN   |        | 251,35         | 502,70      | *   |
| 138          | 23053 PURPURINA GLITER POTE 5.0 GRAMAS CORES DOURADO E PRATA                                                                                                                     | UN  | 25,00      | Classificado | REFLEX    |        | 6,54           | 163,50      | *   |
| 145          | 16109 ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 4 CM                                                                                                                                        | UN  | 25,00      | Classificado | CONDOR    |        | 3,95           | 98,75       | *   |
| 161          | 18281 TERMOLINA LEITOSA 100 ML                                                                                                                                                   | UN  | 25,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 7,70           | 192,50      | *   |
| 162          | 7567 TESOURA GRANDE DE COSTURA PONTA FINA EM INOX COM NO MINIMO 14 CM                                                                                                            | UN  | 35,00      | Classificado | YANZI     |        | 14,89          | 521,15      | *   |
| 165          | 7569 TINTA AGRIPUFF VÁRIAS CORES - 35 ML                                                                                                                                         | PO  | 55,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 5,19           | 285,45      | *   |
| 167          | 7571 TINTA DIMENCIONAL RELEVO 3 D COLOR (CORES METÁLICA/GLITER/ACQUA) 35ML                                                                                                       | PO  | 50,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 6,40           | 320,00      | *   |
| 168          | 7575 TINTA P.V.A P/ ARTESANATO PLÁSTICA 100ML - AMARELO OURO, AZUL CLARO<br>AZUL ESCURO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, ROSA , VERDE MAÇA, VERDE MUSGO, VERMELHO CLARO E ESCURO, | UN  | 65,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 7,89           | 512,85      | *   |
| 170          | 23073 TINTA PARA PINTURA FACIAL (PALHAÇO) - CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES,<br>CADA POTE DEVE TER 15 GRAMAS CADA                                                                   | CX  | 70,00      | Classificado | COLORMAKE |        | 29,05          | 2.033,50    | *   |
| 171          | 18285 TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37ML COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO<br>ACRILICA, AGUA, SOLVENTES E ADITIVOS, CONSERVANTES - VÁRIAS CORES                                       | PO  | 250,00     | Classificado | ACRILEX   |        | 3,45           | 862,50      | *   |
| 172          | 18284 TINTA PARA TECIDO METÁLICA FRASCO COM 37ML COMPOSIÇÃO: RESINA DE<br>EMULSÃO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS METALICOS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONSERVANTES - NÃO TÓXICO           | PO  | 70,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 7,40           | 518,00      | *   |
| 173          | 7579 TINTA PRIME 100ML                                                                                                                                                           | UN  | 40,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 15,89          | 635,60      | *   |
| 178          | 7582 TINTA VITRAL - VÁRIAS CORES 37ML                                                                                                                                            | UN  | 25,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 6,49           | 162,25      | *   |
| 195          | 18295 VERNIZ ACRÍLICO - BRILHANTE 100ML - À BASE D' AGUA                                                                                                                         | UN  | 55,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 14,90          | 819,50      | *   |
| 196          | 7591 VERNIZ GERAL 100ML                                                                                                                                                          | PO  | 40,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 17,95          | 718,00      | *   |
| 197          | 23070 VERNIZ VITRAL 37ML                                                                                                                                                         | UN  | 25,00      | Classificado | ACRILEX   |        | 6,97           | 174,25      | *   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                  |     |            |              | 24.529,36 |        |                |             |     |